

Id:0B6203ED90771EFC

Id:0E288EDE4B8B1CF4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
EXTRATO DE CONTRATO

Água Branca (PI), 17 de janeiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.

CONTRATO Nº 03.1401/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

CONTRATADA: PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 01.120.536/0001-03

ENDEREÇO: Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, Teresina-PI.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS - Sistema de Orçamento Público em Saúde - Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE - Sistema de Orçamento Público em Educação - Anual e Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado, durante o Exercício de 2020.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal

VALOR MENSAL: R\$ 19.358,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais)

DATA: 14/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de serviços especializados treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, II, c/c 13, III e VI, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de ÁGIL EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 40.175.540/0001-20 para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Riberto da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Id:1518EA381F3D1CE7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

CONTRATO Nº: 02.1401/2022

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 06.164.260/0001-89

ENDEREÇO: Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, Teresina-PI.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMBC e SISCON.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 6.401,00 (seis quatrocentos e um reais)

DATA: 14/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Id:0471A893BCC51D03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 14 de janeiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS - Sistema de Orçamento Público em Saúde - Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE - Sistema de Orçamento Público em Educação - Anual e Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado, durante o Exercício de 2020.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 01.120.536/0001-03, para a prestação dos citados serviços. O valor mensal do contrato será de R\$ 19.358,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Parágrafo único. O credenciamento de convidados e participantes livres respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponíveis no local do evento.

CAPÍTULO VI
 DO FUNCIONAMENTO

ART. 18 - Os trabalhos da Etapa Municipal da I Plenária de Saúde Mental de Água Branca - PI, Resolubilidade e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS* serão realizados da seguinte forma:

- I. Plenária de abertura, para aprovação do Regulamento da Etapa Municipal;
- II. Palestra com exposições e debates dos eixos temáticos;
- III. Grupos de Trabalho, para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições com exposição das propostas aprovadas;
- IV. Eleição de delegadas e delegados para a Etapa Regional;
- V. Plenária Final, para deliberação de propostas e moções.

ART. 19 - São consideradas como instâncias deliberativas:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Grupos de Trabalho;
- III. Plenária Final.

ART. 20 - No ato do credenciamento deverá ser definido o Grupo de Trabalho de Interesse das/delegadas/ os, convidados / os e observadores/os, tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da I Plenária de Saúde Mental de Água Branca - PI, Resolubilidade e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS* não sendo permitida mudança posterior.

ART. 21 - As propostas que surgirem advindas do Documento Orientador serão redigidas pelo GT e colocadas em votação;

ART. 22 - As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aprovação em cada GT, terão parte automaticamente do Relatório Final;

ART. 23 - A Plenária Final terá como objetivos:

- I. Aprovar o Relatório Consolidado dos GT, que constituirá o Relatório Final da I Plenária de Saúde Mental de Água Branca - PI, Resolubilidade e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS*, devendo expressar o resultado dos debates nos grupos, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde mental;
- II. Aprovar as moções de âmbito municipal, estadual ou nacional;
- IV. Eleger os/delegadas/os para a Etapa Regional;

ART. 24 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o/a Coordenador/a da Plenária Final procederá à leitura e votação das moções;

CAPÍTULO VII
 DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS/AS PARA A ETAPA REGIONAL

ART. 25 - Será realizada a votação para escolha de dois delegados e dois suplentes, sendo obrigatório a paridade do segmento usuário;

ART. 26 - A comissão organizadora deverá solicitar que cada eixo destine no mínimo um representante considerando delegado para votação;

ART. 27 - Todos os participantes da conferência terão direito a voto, sendo expressado pela exibição do seu crachá;

ART. 28 - A comissão organizadora deverá indicar uma pessoa para contagem dos votos;

ART. 29 - Serão Eleitos os mais votados, respeitando a paridade dos usuários do SUS, sendo assim, dois titulares e dois suplentes;

CAPÍTULO VIII
 DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 30 - As despesas com a organização geral para a realização da I Plenária de Saúde Mental de Água Branca - PI, Resolubilidade e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS* ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CAPÍTULO IX
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 31 - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado;

ART. 32 - Serão conferidos certificados de participação na da I Plenária de Saúde Mental de Água Branca - PI, Resolubilidade e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS*, às Delegadas e aos Delegados, integrantes da Comissão Organizadora, convidadas, convidados, participantes, expositores e expositores, equipes de apoio, assessoria e monitoria, especificando-se a condição da sua efetiva participação na etapa.

ART. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Plenária de Saúde Mental de Água Branca - PI, Resolubilidade e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS*.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - PI, 19 de janeiro de 2022.

Prefeito de Água Branca - PI

Ana Paula de Moura Soares.
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Id:01AB1DBA4A281638



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 14 de janeiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - REPUBLICADO
 POR INCORREÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS - Sistema de Orçamento Público em Saúde - Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE - Sistema de Orçamento Público em Educação - Anual e Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado, durante o Exercício de 2022.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: 01.120.536/0001-03, para a prestação dos citados serviços. O valor mensal do contrato será de R\$ 19.358,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
 Prefeito Municipal

Id:0738339BC0501624



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 14 de janeiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis junto aos Ministérios da Saúde através do Sistema SIOPS - Sistema de Orçamento Público em Saúde - Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE - Sistema de Orçamento Público em Educação - Anual e Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado, durante o Exercício de 2022.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **PLANACON CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: 01.120.836/0001-03, para a prestação dos citados serviços. O valor mensal do contrato será de R\$ 19.358,00 (dezanove mil trezentos e cinquenta e oito reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Id:030E6332A7B21346



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 20 de janeiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de serviços especializados privados de advocacia em consultoria e assessoria jurídica processual para a defesa e ajuizamento de demandas perante o TJPI 1º e 2º instância e TRF da Primeira Região na 1º e 2º instância.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, II, c/c 13, III e V, da Lei nº 8.666/93, e Art. 3º-A, da Lei nº 8.906/94, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **FABIO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 33.903.336/0001-13 para a prestação dos citados serviços. O valor global anual do contrato será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Id:030E6332A7B21439



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 24 de janeiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de serviços especializados de advocacia, assessoria, consultoria e advocacia na elaboração de defesas jurídicas em processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o Tribunal de Contas da União e demais órgãos da Administração Federal e Estadual, direta e indireta, autárquica e/ou fundacional.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, II, c/c 13, III e V, da Lei nº 8.666/93, e Art. 3º-A, da Lei nº 8.906/94, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **Ferreira & Moura Sociedade de Advogados**, CNPJ: 11.445.639/0001-05 para a prestação dos citados serviços. O valor global anual do contrato será de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Id:13B5A4D70A2A1322



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Lei nº 001/2022

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Constitui objeto deste certame a alienação de materiais diversos (informática, cadeiras, mesas, carteiras escolares, prensa, ferro pro, etc.), implementos agrícolas, trator de pneus, sucata ferrova, considerados inservíveis (ocioso, anticorrompido e/ou irrecuperável) ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI

Características das Propostas Eletrônicas: de 25 de janeiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2022 às 10h00min.

Abertura das Propostas Eletrônicas e Presenciais: 09 de fevereiro de 2022, a partir das 10h00min.

Fase de Disputa de Lances: 09 de fevereiro de 2022, a partir das 10h05min

Formulação de consultas e obtenção do Edital:

Endereço Eletrônico: www.informacoes.org e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacaocew/>

Endereço da Sala da CPL: Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.

Endereço de Correio Eletrônico: cpl.junaguabranca@gmail.com

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 24 de janeiro de 2022.

Aislan Alves Pereira
Presidente da CPL